

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO****PROJETO DE LEI Nº /2024**

Altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de GUANGHZOU, localizada na província de Guangdong (Cantão), na República Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Guanghzou, província de Guangdong, (Cantão), na República Popular da China, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



GEORGE HATO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa fortalecer e formalizar os vínculos de amizade e cooperação entre São Paulo e Guangzhou, duas importantes metrópoles. Ambas têm economias dinâmicas e diversificadas, sendo centros importantes de comércio, indústria, tecnologia e inovação. Estabelecer uma relação formal como cidades irmãs pode promover intercâmbios comerciais, investimentos e parcerias estratégicas.

O intercâmbio cultural e educacional é fundamental para promover a compreensão mútua entre os povos. São Paulo e Guangzhou possuem ricas tradições culturais, artísticas e históricas que podem ser compartilhadas e celebradas através de programas de intercâmbio cultural, exposições, festivais e eventos culturais conjuntos. Além disso, parcerias entre instituições educacionais podem enriquecer o aprendizado e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento.

As duas cidades enfrentam desafios semelhantes relacionados ao crescimento urbano, mobilidade, preservação ambiental e sustentabilidade. Ao estabelecer uma relação formal como cidades irmãs, São Paulo e Guangzhou podem compartilhar experiências, melhores práticas e tecnologias inovadoras para enfrentar esses desafios, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

A cooperação entre São Paulo e Guangzhou pode impulsionar o turismo bilateral, promovendo intercâmbios entre visitantes, estimulando o turismo de negócios, cultural e gastronômico, e fortalecendo os laços entre as duas cidades e seus habitantes.

A diplomacia de cidades desempenha um papel importante na promoção da paz, entendimento mútuo e cooperação internacional. Ao se tornarem cidades irmãs, São Paulo e Guangzhou podem contribuir para a construção de uma ordem mundial mais justa e equilibrada, baseada na cooperação, diálogo e respeito mútuo entre as nações e seus cidadãos.

Diante de todo o exposto e, considerando que esta proposição busca formalizar e fortalecer os laços de amizade, cooperação e intercâmbio entre São Paulo e Guangzhou, visando ao benefício mútuo de ambas as cidades e de seus habitantes, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.